

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO - QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1991

NÚMERO 177

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Eucaliptos - PADE: 549-0055

DECRETO Nº 30.241, DE 18, DE SETEMBRO DE 1991
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 40.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando a continuidade das atividades inerentes ao BS-81.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.48.13.75.428.2655	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	40.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
18.48.13.75.428.2655	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
3120.9	Material de Consumo	40.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SIMBER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.242, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 6.882.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando dar continuidade às despesas com aquisição de combustível para a frota - ARS-4.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 6.882.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.33.13.75.428.2681	Operação e Manutenção da Frota	
3120.5	Material de Consumo	6.882.000,00

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFM - Unidade Fiscal do Município
 - Valor mensal (set/91) - Cr\$ 14.964,00
 - 2) IPTU (Relativo a 1990) 14,7422
(Fator de correção da parcela de set/91)
 - IPTU (Relativo a 1991) 2,1411
(Fator de correção de set/91)
- Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	2
Serviço Funerário do Município	49
Editais	49
Licitações	58
Câmara Municipal	58
Tribunal de Contas	63

Esta edição é composta de 64 páginas.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
18.33.13.75.428.2681	Operação e Manutenção da Frota	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	1.882.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SIMBER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.243, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 120.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando a continuidade das despesas inerentes à atividade.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.03.06.030.8589	Encargos Referentes à Arrecadação e Pagamentos	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	120.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8091	Reserva de Continuidade	
9000.3	Reserva de Continuidade	120.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SIMBER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.244, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 150.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar recursos necessários objetivando despesas com desapropriação de imóveis para uso da SMS.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.03.07.025.7590	Condenações e Acol. dos Judiciais em Desapropriações para Construção de Prédios para Uso da Administração	
4210.5	Aquisição de Imóveis	150.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.1600	Construção de Unidades de Saúde	
4110.4	Obras e Instalações	150.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SIMBER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.245, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 136.712.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/79, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar recursos necessários para a continuidade dos serviços inerentes à atividade -ARS-2.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 136.712.000,00 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.32.13.75.428.2655	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	136.712.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
18.32.13.75.428.2655	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
3120.8	Material de Consumo	33.192.000,00
3131.5	Remuneração de Serv. Pessoais	7.779.000,00
4120.5	Equipamentos e Material Permanente	95.741.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SIMBER, Secretário Municipal do Planejamento.

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 19.9.91 - 5a. FEIRA

- 08:30 - Encontro Internacional de Cidades-Soluções de Vida Urbana
Local: Hotel Maksoud Plaza
- 10:00 - Deputado Gilson Menezes
- 10:30 - Deputada Beatriz Pardi
- 14:00 - Visita do Ministro da Cultura de Angola, Sr. José Peixoto
- 14:30 - Visita do Presidente da Associação da Amizade do Povo Chinês com o Exterior, Sr. Han Xu
- 17:30 - Programa Livre do SBT
Local: Rua Dona Santa Veloso, 575
Vila Guilherme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

COMUNICADO

Nos termos do disposto no art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram realizadas, no período de 12 a 17 de setembro, audiências públicas com a população, em todas as regiões administrativas da Cidade, para discussão das prioridades orçamentárias para o ano de 1992. A convocação dessas audiências regionais foi feita através de jornais, rádio e televisão, de acordo com a determinação da Lei. Dando continuidade a esse processo, será realizada dia 21.9 às 16 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no Largo São Francisco, uma Audiência Pública Central, com a presença da Senhora Prefeita e do conjunto do Governo. Nessa audiência, será apresentada à população a proposta do Executivo para o Orçamento Programa - 92, que será enviada à Câmara Municipal.